



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

- A C Ó R D ã O Nº 22 -

PROCESSO CLASSE VII - Nº 06/79

CONSULENTE : Exmo. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 3ª Zona - Campo Grande

RELATOR : Doutor Gualter Mascarenhas Barbosa

ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, unanimemente, acolhendo o parecer, responder à consulta no sentido de ser procedida a incineração dos processos relativo às inscrições, transferências e segundas vias com mais de doze anos de conclusão, obedecidas as cautelas recomendadas em Resolução a ser baixada por este Tribunal.

Sala das Sessões, em Campo Grande-MS, 14. de dezembro de 1979.

Desembargador Jesus de Oliveira Sobrinho - Presidente

Doutor Gualter Mascarenhas Barbosa - Relator

Doutor David Rosa Barbosa - Procurador Regional